

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO DE
ARTIGOS CIENTÍFICOS - PPGAV/IdA/UNB N. 01/2019

Auxílio para tradução de artigos científicos dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais(PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visam selecionar artigos científicos,do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para concessão de auxílio para tradução (inglês, espanhol e francês) de manuscritos aceitos para publicação ou a serem submetidos a periódicos qualificados nos estratos A1 e A2 na área de Artes, tendo como referência o sistema Qualis (CAPES).
- 1.2. A finalidade dessa concessão é apoiar a publicação científica em veículos de divulgação de prestígio e reconhecimento científico, visando projetar o docente, o PPGAV e a Universidade de Brasília no cenário internacional.
- 1.3. Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAV, em sua 3ª reunião realizada em **27/06/2019**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR MAXIMO PARA CONCESSÃO

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz VIS/IdA, arrecadação própria ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP -CAPES).
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez milreais).
- 2.3. O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a contratação de serviços para tradução de manuscrito aceito para publicação ou a ser submetido em periódico científico.
- 2.4. Caso a tradução seja realizada por empresa com ata de registro de preços em vigência na UnB, o número de artigos traduzidos se limitará ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez milreais).
- 2.5. Cada docente poderá fazer até duas solicitações, no entanto, será priorizada a tradução de artigos de uma maior variedade possível de docentes enquadrados. Caso seja possível realizar o pagamento do auxílio em espécie, serão concedidos, ao todo, dois(2) auxílios, para os docentes do PPGAV enquadrados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O docente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail (unb.ppgarte@gmail.com), com o assunto da mensagem: **PPGAV2019_TRAD**, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 6:
 - 3.1.1. Formulário de solicitação preenchido (ANEXO1);

- 3.1.2. Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos);
- 3.1.3. Comprovante de aceitação do artigo (para manuscritos aceitos para publicação).

4. CRITÉRIOS DEELEGIBILIDADE

- 4.1. Ser docente permanente ou docente colaborador do PPGAV. No caso de docente colaborador, é obrigatório que o manuscrito tenha como coautor docente permanente do PPGAV;
- 4.2. Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;
- 4.3. Estar com o Credenciamento do Programa, como colaborador ou permanente, dentro do prazo de validade.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAV com base nos termos do presente edital. O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e priorizará:

PUBLICAÇÃO	Prioridade
Artigo acompanhado com carta de aceite de periódico científico estrangeiro classificado como A1/Qualis-Capes.	1
Artigo acompanhado com carta de aceite de periódico científico estrangeiro classificado como A2/Qualis-Capes.	2
Plano de submissão em periódico científico estrangeiro classificada como A1/Qualis-Capes. (é necessário indicar a revista pretendida)	3
Plano de submissão em periódico científico estrangeiro classificada como A2/Qualis-Capes. (é necessário indicar a revista pretendida)	4
Capítulo de livro da área de Artes Visuais	5

- 5.2. Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) vínculo da publicação com a pesquisa vigente do docente permanente; 2) artigos em coautoria com outros docentes permanentes do PPGAV;

6. DOCRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas via e-mail (unb.ppgarte@gmail.com)	01.07.2019 a 02.08.2019
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgav.unb.br/)	12.08.2019
Recursos quanto aos resultados via e-mail (unb.ppgarte@gmail.com)	13a 14.08.2019
Divulgação do resultado final – previsão (http://www.ppgav.unb.br/)	16.08.2019
Concessão do auxílio	A partir de 25.08.2019

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 7.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 7.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGAV em cópia

digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGAV(unb.ppgarte@gmail.com).

- 7.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O docente beneficiado com o auxílio deverá, em até 90 dias após o recebimento do benefício, realizar a prestação de contas apresentando a seguinte documentação: uma cópia do artigo traduzido e o comprovante de submissão da publicação em estrato Qualis A1 ou A2 da Capes na área de Artes.
- 8.2. Caso o beneficiado não preste contas dentro do prazo estipulado no item 8.1, ficará inabilitado a concorrer em editais futuros do PPGAV, até que a pendência seja sanada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 9.2. Caso não haja propostas suficientes para esgotar a distribuição dos recursos previstos, os recursos serão redistribuídos aos docentes já contemplados respeitando-se o limite total de R\$ 2.500,00 ou a tradução de um segundo artigo, no caso da tradução ser realizada por empresa com ata de registro de preços em vigência na UnB;
- 9.3. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 9.4. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGAV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 27 de junho de 2019.

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira
Coordenador do PPGAV

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO	
SOLICITANTE	MATRICULA FUB
TÍTULO DO ARTIGO	
NOME(S) DO(S)AUTOR(ES) A. B. C. D.	
TÍTULO DO PERIÓDICO/Editora: <input type="checkbox"/> submetido com carta de aceite <input type="checkbox"/> a submeter	CLASSIFICAÇÃO QUALIS
IDIOMA PARA A TRADUÇÃO <input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL	
Listar publicações de artigos; capítulos de livros e livros realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019:	
ANEXOS <input type="checkbox"/> CÓPIA DEFINITIVA DO TEXTO EM ARQUIVO .DOC OU.DOCX <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ACEITAÇÃO DOARTIGO	
DATA	ASSINATURA DO SOLICITANTE